



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 887

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Poder Legislativo	4
Atos de Pessoal	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 887

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 251, DE 30 DE JANEIRO DE 2.024.

(Acrescenta o Art. 79-A na Lei Complementar nº 191, de 28 de agosto de 2.019).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 191, de 28 de agosto de 2.019, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 79-A. A área mínima dos lotes resultantes de parcelamento de solo, onde já existe situação consolidada assim entendida aquela com construção edificada, com cadastro imobiliário neste município efetuado a mais de 15 (quinze) anos, para fins de regularização, será de 60m² (sessenta metros quadrados), com testada mínima de 5m (cinco metros).”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 30 de janeiro de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI COMPLEMENTAR Nº 252, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

(Extingue cargos em comissão da Lei Complementar nº 222, de 1º de abril de 2022, que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, usando das atribuições lhe são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Dirce Reis, SP, APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam extintos da Lei Complementar nº 222, de 1º de abril de 2022, Anexo II - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta, os seguintes cargos em comissão:

Quant.	Ref.	Cargo	Requisito
--------	------	-------	-----------

1	21	Chefe de Seção de Almojarifado	Ensino Médio
1	21	Chefe do Setor de Licitações e Contratos	Curso Superior
1	25	Diretor da Divisão de Licitações e Contratos	Curso Superior
1	21	Chefe da Seção de Contabilidade, Orçamento e Custos	Ensino Superior
1	15	Assistente Técnico de Ensino	Curso Superior
1	15	Chefe do Setor de Cultura, Lazer e Esportes	Curso Superior
1	15	Chefe do Setor de Atendimento à Criança, Adolescente e Juventude	Ensino Médio
1	25	Chefe da Divisão de Fisioterapia	Superior em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia
1	21	Chefe da Divisão Técnica de Saúde	Superior na área da saúde
1	15	Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores	Superior na área da Saúde
1	15	Chefe do Setor de Controle de Zoonoses	Ensino Médio
1	21	Chefe do Setor de Transporte	Ensino Médio e carteira de habilitação D
1	15	Chefe do Setor de Conservação de Estradas	Ensino Médio
1	15	Chefe de Setor de Conservação de Vias Públicas	Ensino Médio
1	15	Chefe de Setor de Limpeza, Vigilância e Zeladoria	Ensino Médio
1	21	Chefe do Setor de Transportes e Manutenção da Frota	Ensino Médio e carteira de habilitação

Art. 2º. O Anexo II - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Administração Direta, parte integrante da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 887

Página 3 de 5

Lei Complementar nº 222, de 1º de abril de 2022, passa a vigorar conforme quadro anexo.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 30 de janeiro de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Da Administração Direta

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Administrativa

Quant.	Ref.	Cargo	Requisito
1	31	Assessor Técnico Gabinete	Curso Superior em Direito com inscrição na OAB ou Gestão Pública com inscrição no CRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Administrativa

Quant.	Ref.	Cargo	Requisito
1	25	Diretor Municipal do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	Curso Superior

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade Administrativa

Quant.	Ref.	Cargo	Requisito
1	Subsídio	Secretário Municipal de Administração e Planejamento	Curso Superior

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Administrativa

Quant.	Ref.	Cargo	Requisito
1	Subsídio	Secretário Municipal de Finanças	Curso Superior

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade Administrativa

Quant.	Ref.	Cargo	Requisito
1	Subsídio	Secretário Municipal da Educação	Curso Superior na área educacional

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Administrativa

Quant.	Ref.	Cargo	Requisito
1	Subsídio	Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Curso Superior

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Administrativa

Quant.	Ref.	Cargo	Requisito
1	Subsídio	Secretário Municipal da Saúde	Curso Superior
1	38	Diretor da Divisão de UBS	Superior em Enfermagem registro no Conselho Regional de Enfermagem

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Administrativa

Quant.	Ref.	Cargo	Requisito
1	Subsídio	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Curso Superior
1	29	Chefe da Seção de Engenharia, Arquitetura, Urbanismo e Serviços	Curso Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura com inscrição em seu respectivo conselho de classe

LEI COMPLEMENTAR Nº 253, DE 30 DE JANEIRO DE 2.024.

(Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 222, de 01 de abril de 2022, que dispõe sobre a reestruturação Administrativa na administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, e dá providências correlatas).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Ficam criados dois cargos de Cuidador Educacional, Referência "7", carga horária de 40 horas semanais, Requisito: Ensino Fundamental Completo, no Anexo I - Quadro A - Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 222, de 01 de abril de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 887

Página 4 de 5

no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 30 de janeiro de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 002/2024

(Estabelece os horários de atendimento do Presidente da Câmara Municipal de Dirce Reis e dá outras providências).

A Mesa da Câmara Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- **ESTABELECE** o horário de atendimento ao público do Presidente da Câmara Municipal de Dirce Reis, de segunda-feira a sexta-feira, das 14h00min até as 16h00min, ficando em disponibilidade dos horários com atendimento pré-agendado.

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mesa da Câmara Municipal de Dirce Reis

Em, 19 de Janeiro de 2024.

JUAREZ ALCEBIADES DA SILVA
Presidente

APARECIDO VALETIM RAINHO
1º Secretário

OSMAIR MINUCI
Vice-Presidente

NIVALDO SERRA RIBEIRO
2º Secretário

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA

PORTARIA Nº 003/2024

(Dispõe sobre gratificação para servidor público da Câmara Municipal de Dirce Reis e dá outras providências).

O Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- NOMEAR, nos termos do artigo 9, §1º, da Resolução nº 01/2024, de 19 de janeiro de 2024, e CONCEDER, nos termos do artigo 9, §3º, da Resolução nº 01/2024, de 19 de janeiro de 2024, 25% (vinte e cinco por cento) a título de gratificação por desempenho de encargos especiais para instrução e condução dos processos de contratação direta da Câmara Municipal de Dirce Reis, ao servidor RENAN MASSITELLI, lotado no cargo de Diretor Administrativo, portador do Rg nº 46.146.045-2 e CPF nº 384.739.128-37.

2- Considerando que as atribuições contidas no §1º do artigo 9, da Resolução nº 01/2024 não seja atribuição do cargo efetivo do servidor fica o mesmo gratificado no valor.

3- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Dirce Reis
Em, 19 de janeiro de 2024.

JUAREZ ALCEBIADES DA SILVA
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA

PORTARIA Nº 004/2024

(Dispõe sobre gratificação para servidor público da Câmara Municipal de Dirce Reis e dá outras providências).

O Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- NOMEAR, nos termos do artigo 9, §2º, da Resolução nº 01/2024, de 19 de janeiro de 2024, e CONCEDER, nos termos do artigo 9, §3º, da Resolução nº 01/2024, de 19 de janeiro de 2024, 15% (quinze por cento) a título de gratificação por desempenho de encargos especiais para orientação e elaboração do Plano de Contratação anual da Câmara Municipal de Dirce Reis, a servidora ANA PAULA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 887

Página 5 de 5

PEDIRNI MACHADO, lotada no cargo de Assessora Parlamentar, portador do Rg nº 43.300.841-6 e CPF nº 228.375.678-25.

2- Considerando que as atribuições contidas no §2º do artigo 9, da Resolução nº 01/2024 não seja atribuição do cargo efetivo da servidora, fica o mesmo gratificado no valor.

3- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Dirce Reis
Em, 19 de janeiro de 2024.

JUAREZ ALCEBIADES DA SILVA
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA

PORTARIA Nº 005/2024

(Dispõe sobre gratificação de servidor público da Câmara Municipal de Dirce Reis).

O Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1-**CONCEDER**, nos termos da Lei, ao servidor DENYS DAUTO CAIRES DA SILVA, 25% (vinte e cinco por cento) a título de gratificação pela função de Controlador de Patrimônio da Câmara Municipal de Dirce Reis, conforme determina a Lei Complementar nº 241/2023, de 27 de Junho de 2023, anexo III.

2- Considerando que a função de Controlador de Patrimônio não seja atribuição do cargo efetivo do servidor fica o mesmo gratificado no valor.

3- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Dirce Reis
Em, 19 de janeiro de 2024.

JUAREZ ALCEBIADES DA SILVA
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA